

TERMO ADITIVO DE PREÇO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 093/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E A EMPRESA M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, neste ato representada por seu Prefeito constitucional, o Sr. **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.978.627/0001-04, com sede à Rua Antônia Cabral de Oliveira, 25, Centro, São Joaquim do Monte, PE, neste ato legalmente representada pela **Sra. Maria Marcione da Silva Oliveira, portadora do CPF nº 061.626.264-74**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Processo nº 032/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, nos termos dos art. 124, Inciso I, b; e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** em quantitativo previsto no CONTRATO Nº 093/2025, no valor total de **R\$ 25.194,98 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes em 11/04/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA SUELY VITAL DE ARAÚJO, DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, conforme Justificativa e Planilhas da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. CONSIDERANDO** a Justificativa e Planilhas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.2. CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção e conclusão dos referidos serviços, para atendimento às necessidades do município;
- 2.3. CONSIDERANDO** que a referida empresa vem prestando com eficiência e qualidade os referidos serviços;
- 2.4. CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento nos art. 124, Inciso I, b; e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o **Processo nº 032/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE – CNPJ Nº 10.766.129/0001-69
SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito/Contratante

M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01

José Carlos de Lemos – CPF: 019.941.814-43

29-12-1953